

PUBLICADO DOM 04/06/2005

PARECER Nº 388/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 425/04.

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o presente projeto obriga a destinação de espaço físico, nas unidades voltadas à atenção básica de saúde e ambulatorial especializada, para a realização de atividades voltadas à promoção da saúde, reuniões educativas, trabalhos em grupo, práticas em medicinas tradicionais e outras, de natureza não religiosa ou político-partidária, que visem ao desenvolvimento da comunidade e ao exercício da cidadania.

O projeto também estabelece que deverá haver espaços adequados à realização das práticas mencionadas, nos projetos técnicos e executivos de novas unidades voltadas à atenção básica de saúde e ambulatorial especializada.

De acordo com a justificativa, objetiva-se promover a adequação das unidades mencionadas para a plena implantação de programas como o Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, entre outros, além da implantação de políticas públicas descentralizadas e de cunho intersetorial, no âmbito das subprefeituras. A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/06/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Atílio Francisco

Domingos Dissei

João Antonio

Tião Farias